

Id:13B59AD711133416



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

TERCEIRO TERMO ADITIVO, DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO NA CAPITAL TERESINA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA BRASIL PETROLEO LTDA, INSCRITA COM O CNPJ Nº 02.384.264/0003-83, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA: BRASIL PETROLEO LTDA, inscrita com o CNPJ Nº 02.384.264/0003-83, localizada na Av. Frei Serafim, 2461, Centro Teresina - PI, representada neste ato pelo Sr. Flávio Cordeiro, brasileiro, portador do CPF 142.738.103-87, RG Nº 681.300 SSP-CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 038/2019, processo administrativo Nº 015/2019, Pregão Presencial Nº 007/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 038/2019, será prorrogado até 31(trinta e um) de agosto de 2021.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.07
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FMS, FMAS E OUTROS

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 038/2019, processo administrativo Nº 015/2019, Pregão Presencial Nº 007/2019, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 26 de fevereiro de 2021.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal - PI

BRASIL PETROLEO LTDA
CNPJ Nº 02.384.264/0003-83

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº: _____

2ª _____

CPF Nº: _____

Id:0738299BC73933EE



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

QUARTO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA EVODIO DA SILVA BARROS – ME CNPJ: Nº 10.744.570/0001-40

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, s/n, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada pela senhora Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI, e do outro lado a Empresa EVODIO DA SILVA BARROS - ME, CNPJ: Nº 10.744.570/0001-40, com sede à Rua Joana Maria da Rocha, S/N, bairro Galo Branco, representado pelo Sr. Evódio da Silva Barros, brasileiro, portador do RG Nº1.291.249, SSP/PI, CPF Nº397.203.303-68, residente e domiciliado à Rua Joana Maria da Rocha, São Raimundo Nonato - PI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do CONTRATO Nº133/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 133/2018, será prorrogado até 31(trinta e um) de julho de 2021.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos correrão a conta do orçamento vigente do CONTRATANTE:

Gabinete: 02.02.01
Secretaria de Administração e Finanças: 02.03.01
Secretaria de Agricultura: 02.05.01
Secretaria de Infraestrutura: 02.09.01

Secretaria de Turismo: 02.10.01
Secretaria de Cultura: 02.11.01
Secretaria de Meio Ambiente: 02.13.01
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do CONTRATO Nº133/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018 desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 29 de abril de 2021.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

EVODIO DA SILVA BARROS – ME
CNPJ Nº 10.744.570/0001-40

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº: _____

2ª _____

CPF Nº: _____